



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

DCC - Contratos

Rua da Consolação, 1379, 8º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5102

PROCESSO 6029.2023/0013481-2

Termo SMSU/CAF/DCC/CONTRATOS Nº 116408943

1º TERMO DE ADITAMENTO AO A CONTRATO 054/SMSU/2023

Processo SEI n. 6029.2023/0013481-2

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP – S/A.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência do Contrato 054/SMSU/2023. Acréscimo de recursos “data center”.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA** inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-000, neste ato representada pela senhora **BRUNA GADELHA DA SILVA** *Chefe de Gabinete*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 038/SMSU/2024, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A** inscrita no CNPJ sob nº **43.076.702/0001-61**, sediada na Rua Libero Badaró, n. 425 – Cento Histórico – São Paulo/SP, CEP: 01007-040, neste ato representada pelo Diretor Presidente - PRE, senhor **JOHANN NOGUEIRA DANTAS** portador da Cédula de Identidade RG n. 38.XXX.XX2-X – SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 561.XXX.XXX-49 e, por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM, senhor **ELIAS FARES HADI** portador da Cédula de Identidade RG n. 11.XXX.XXX-2 – SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 094.XXX.XXX-95, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n. 054/SMSU/2023** de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. 115356165 e 115664421 do processo do processo citado na epígrafe, com base nos artigos 107, 124, I, alínea “b”, c/c art. 125, todos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **19.12.2024**, o prazo contratual, estabelecido na Cláusula Quinta – subcláusula 5.1, do contrato.

1.2. Aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima, subcláusulas 7.1 e 7.2, do ajuste, a partir da data da apresentação da proposta inicial (doc. SEI 094543272).

CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Alteração da proposta comercial **PC-SMSU-230801-88 – Versão 6.0** contida no doc. **094543272**, para constar a inclusão proposta **PA-SMSU-241025-181**, anexada no doc. (doc. 113528257), que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição, visando a aumento de

recursos, conforme abaixo:

a) – Aumento de Recursos no Anexo “Data Center”: a) Código: 14.031.000016.00 - Perfil de Correio Standard P1. • Alteração: acréscimo 6.000 para 6.500. Unidade: Licença ativa/ mês.

b) - Aumento de Recursos no Anexo “Data Center”: b) Código: 14.031.000019.00 - Perfil Office 365 – Executive E3. • Alteração: acréscimo 1.270 para 1.400. Unidade: Licença ativa/mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Acréscimo do valor contratual na ordem de **9,55%** (provisório) correspondente ao valor mensal provisório de **R\$ 28.615,65** (vinte e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), mensal e valor total provisório de 12 (doze) meses de **R\$ 343.387,83** (trezentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Alteração da Cláusula VI do Contrato 054/SMSU/2023, para fazer constar que o valor mensal do contrato passa de **R\$ 282.153,00** (duzentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais), para o valor (P0) mensal provisório de **R\$ 307.884,40** (trezentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), que acrescido do valor do reajuste provisório de **R\$ 20.490,60** (vinte mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), resulta no valor mensal provisório reajustado de **R\$ 328.375,00** (trezentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e cinco reais) e valor global reajustado provisoriamente de **R\$ 3.940.500,00** (três milhões novecentos e quarenta mil e quinhentos reais), os quais serão acrescidos dos valores, mensal e total do reajuste de preços de que trata a Cláusula Sétima, subcláusulas 7.1 e 7.2, do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n. 054/SMSU/2023**, que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

BRUNA GADELHA DA SILVA
Chefe de gabinete
Contratante

JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor Presidente – PRE
Contratada

ELIAS FARES HADI
Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Régis Batista Damasceno
Gerente

Em 17/12/2024, às 09:23.



Elias Fares Hadi
Diretor(a)

Em 17/12/2024, às 10:59.



Johann Nogueira Dantas
Diretor(a)-Presidente

Em 17/12/2024, às 11:05.



BRUNA GADELHA DA SILVA
Chefe de Gabinete

Em 17/12/2024, às 17:14.



Maria Rita Trajano da Silva
Assessor(a) Técnico(a) III

Em 17/12/2024, às 17:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116408943** e o código CRC **72380D08**.
